



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do fluente exercício;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda-feira	Confraternização universal
FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	13/terça-feira	Carnaval
MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	29/sexta-feira	Paixão de Cristo
ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	21/domingo	Tiradentes
MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/quarta-feira	Dia do Trabalho
NACIONAL	30/quinta-feira	Corpus Christi
SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	07/sábado	Independência do Brasil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/Sábado	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/Segunda-feira	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/Sábado	Finados
NACIONAL	15/Sexta-Feira	Proclamação da República
NACIONAL	20/Quarta-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/Quarta-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/Quinta-feira	Aniversário do Município e Dia do Evangélico

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/Quarta-feira	Natal

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Parágrafo único.** Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N°. 112/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO N°. 112/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PA-  
TRULHAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA, CNPJ n° 28.955-196/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2023

VIGÊNCIA: 04/01/2024 À 04/01/2025

LOTE 01

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50173	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS A 1.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	107	R\$ 167,00	R\$ 17.869,00
02	50174	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS A 3.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	35	R\$ 227,00	R\$ 7.945,00
03	50175	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS A 10.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	35	R\$ 561,00	R\$ 19.635,00
04	50176	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 12.000 LITROS A 15.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	27	R\$ 974,15	R\$ 26.302,00
05	50177	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	KM	779	R\$ 10,72	R\$ 8.350,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.101,93 (OITENTA MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 80.101,93 (oitenta mil, cento e um reais e noventa e três centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campoverde/ser...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...)

SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO N°. 050/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO N°. 050/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AMBU-  
LÂNCIA TIPO B).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N°. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal n°. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do fluente exercício;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda-feira	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	13/terça-feira	Carnaval

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	29/sexta-feira	Paixão de Cristo

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	21/domingo	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/quarta-feira	Dia do Trabalho

NACIONAL | 30/quinta-feira | Corpus Christi

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	07/sábado	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/Sábado	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/Segunda-feira	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/Sábado	Finados
NACIONAL	15/Sexta-Feira	Proclamação da República
NACIONAL	20/Quarta-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/Quarta-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/Quinta-feira	Aniversário do Município e Dia do Evangélico

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/Quarta-feira	Natal

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Parágrafo único.** Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PREGOIEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, incisos III, V, VII, XI e XXIII da Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio/MT, e

**CONSIDERANDO**, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, a constatação de existência no quadro permanente da Administração Municipal, de servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo, Sr. **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO**, Matrícula n.º 5796, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro, em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**Parágrafo único.** No desempenho das suas atividades, o servidor, deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas

sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DELOIR JOSÉ DE MORAES**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n.º 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob n.º. 02/2024, de 03 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º. 469.\*\*\*.\*\*\*-53, do cargo efetivo de motorista de veículo especial, nomeado através da Portaria n.º. 060, de 02 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n.º. 060, de 02 de fevereiro de 2004, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar n.º. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PORTARIA Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE FONO AUDIÓLOGA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n.º. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob n.º. 01/2024, de 03 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º. 887.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo efetivo de Fonoaudióloga, nomeada através da Portaria n.º. 289, de 13 de junho de 2017.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n.º. 289, de 13 de junho de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar n.º. 1, de 15 de julho de 2008.